

**SANTA ROSA DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Nota Técnica Nº 05/2021- GAB/SMS

Santa Rosa de Goiás, 03 de junho de 2021.

Considerando o atual momento da pandemia em Goiás e no Município de Santa Rosa de Goiás;

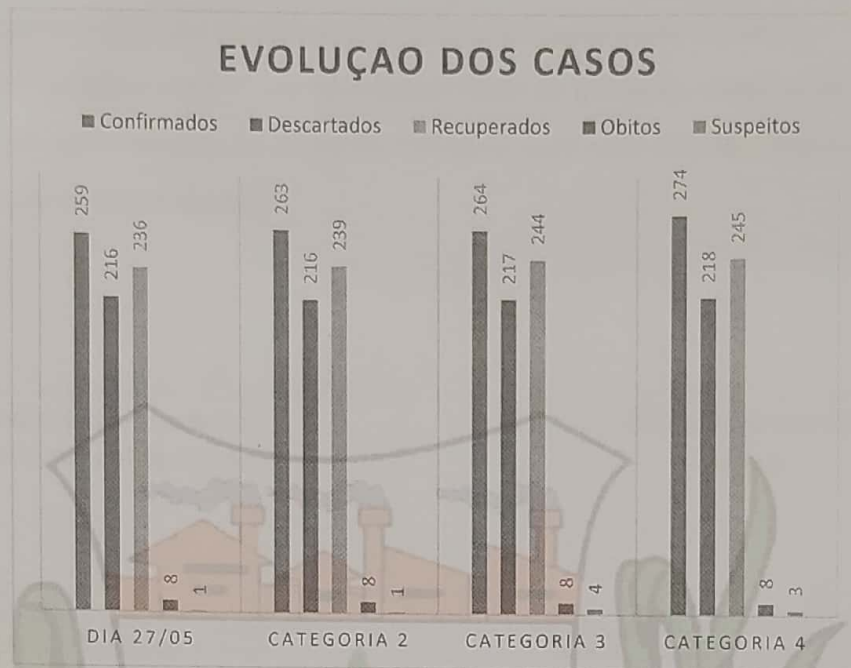
Considerando a evolução dos casos de COVID-19 no Estado de Goiás, assim como no Município de Santa Rosa de Goiás, com piora do cenário epidemiológico, baseado nos indicadores, evolução dos números de casos, propagação e capacidade de atendimento das redes pública e privada de saúde;

Vê-se a necessidade da Gestão do Município e da Saúde na tomada de medidas administrativas para melhor condução das ações, segue análise epidemiológica/técnica de tendência da evolução da COVID-19 em Santa Rosa de Goiás.

Perfil Epidemiológico Municipal

DATA	Confirmados	Descartados	Recuperado	Óbitos	Suspeitos	Caso atual
27/05	259	216	236	08	01	15
28/05	263	216	239	08	01	16
01/06	264	217	244	08	04	12
02/06	274	218	245	08	03	21

Fonte: Núcleo do COVID-19 Municipal



Avaliando-se o cenário atual, com os aumentos de casos no Município de Santa Rosa de Goiás, do ponto de vista estritamente sanitário, orienta-se:

- I- Que o poder Executivo e o Gestor da Saúde do Município de Santa Rosa de Goiás, tome medidas de restrições ao funcionamento de todos os estabelecimentos situados no Município de Santa Rosa de Goiás e se possível o fechamento de estabelecimentos considerados não essenciais, exceto os estabelecimentos de saúde relacionados a atendimento de Urgência e Emergência, pré-Natal, atendimentos de emergências odontológicas, farmácias/drogarias, clínicas de vacinação, serviços de testagem para COVID-19, Unidade de Atendimentos Ambulatoriais, além de Laboratórios de Análises Clínicas;
- II - Orientar para que os estabelecimentos de alimentação adotem o sistema delivery e drive-in, vedando a entrada de clientes no estabelecimento e consumo local;
- III - Se possível, que a atividade assim o permitir, que os trabalhos sejam remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos, alterações de jornadas e prática de agendamento de clientes, com vistas a reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores e clientes;

IV- . Festas e aglomerações são absolutamente contra-indicadas neste momento.

V- Indica-se, obrigatoriamente, o uso de máscara facial de proteção, medidas de higiene das mãos com álcool gel e máscara de proteção individual para todo cidadão, mesmo que ele já tenha se vacinado ou tido a doença.

Maria Augusta Alves de Brito
Maria Augusta Alves de Brito
Secretária Municipal de Saúde

Wilson José Mariano
Wilson José Mariano
Médico

Geiciany Cristina de Sousa Araújo
Geiciany Cristina de Sousa Araújo
Coord. Atenção Básica

Maria Lucia Barbosa Ribeiro
Maria Lucia Barbosa Ribeiro
Coord. NVE

Nerilene E.B. Canuto
Nerilene Esmeral Batista Canuto
Enfermeira Hospital Municipal

Wélio Alfredo de Oliveira
Wélio Alfredo de Oliveira
Auxiliar de Enfermagem

Cássia Carine Mnedes da Silva Toscano
Cássia Carine Mnedes da Silva Toscano
Fiscal da Vigilância Sanitária

